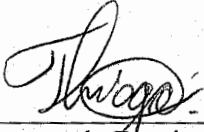


Ano 2019 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º 405 às 17:02 hs.  Assinatura do Funcionário	Em 27/05/2019. <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 031/2019


Autor: Vereador GUSTAVO NOLASCO GUIMARAES - PSL

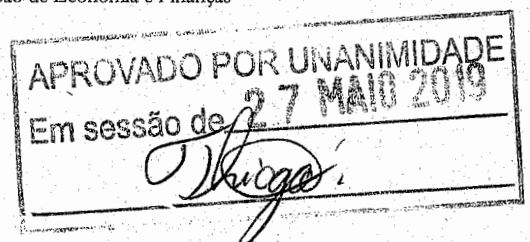
Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Secretário Chefe de Gabinete, solicitando melhores esclarecimentos quanto ao Requerimento n.º 087/2018, de nossa autoria, que solicita cópia de **todos** os documentos referentes ao Loteamento Cidade Universitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.102, de 16 de outubro de 2000.

Esclarecemos que em resposta ao citado requerimento, recebemos através do ofício 347/2018, datado do dia 16 de agosto de 2018, encaminhando apenas a cópia do Decreto acima mencionado, inclusive com cópia gravada em CD, sendo que o nosso interesse é a cópia de **todos** os documentos que originaram o referido Decreto, para que possamos exercer, de fato, o nosso papel de fiscalizador dos atos públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 27 de maio de 2019.


GUSTAVO NOLASCO GUIMARAES
Vereador-PSL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

OF. Nº 347/GAB/2018

Barra do Garças/MT, 16 de agosto de 2.018.

Exmo. Sr.
Vereador **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.

Ref.: Ofício nº 874/2018

Senhor Presidente,


Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em atenção ao Requerimento nº 087/2018, de autoria do Vereador Gustavo Nolasco Guimarães, encaminhar um CD contendo a documentação referente ao Loteamento Cidade Universitária.

Informamos que alguns Mapas não foi possível serem escaneados, mas que os mesmos se encontram à disposição do nobre Vereador.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GEORGE CÂMARA MAIA
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 13.358, de 23.01.2018.


Aut. do Secretário de
Portaria 14/1896

96-2
11-08-18



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Câmara
Municipal
de Barra do Garças
Mato Grosso

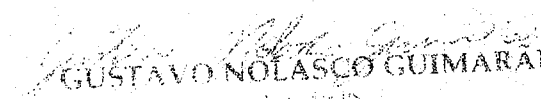
Ano 2018			
Plenário das Deliberações			
<u>Protocolo</u>		Projeto de Lei Projeto de Decreto do Legislativo Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento Indicação Moção de Emenda	
Nº 395	Em 10/08/2018		Nº 087/2018
As 12:55 hrs.			
Assinatura de Funcionário			
Autor: Vereador GUSTAVO NOLASCO GUIMARAES - PSL			

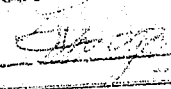
Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando cópia de todos os documentos referentes ao Loteamento Cidade Universitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.102, de 16 de outubro de 2000. (cópia em anexo).

A presente solicitação se justifica no fato de que, quando da implantação do referido loteamento, estava previsto no projeto, o asfaltamento de todas as ruas, dentro de um prazo de 10 anos, esse prazo já expirou e as ruas não foram asfaltadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 08 de agosto de 2018.


GUSTAVO NOLASCO GUIMARAES
Vereador

APROVADO POR CÂMARA MUNICIPAL
Em sessão de 13 ABR 2018




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.102 DE 16 DE outubro DE 2.000.

"Aprova o loteamento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o regular procedimento do processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os fins de direito administrativo o Projeto de Loteamento denominado "**CIDADE UNIVERSITÁRIA**", situado nesta cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, constante de 20 (vinte) quadras, 451 (quatrocentos e cinquenta e um) lotes, com a área total do loteamento de 250.000,00 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados) e 65.315,96 m² de arruamento e 35.175,70 m² à instituição pública municipal, conforme Memorial e Mapa do Projeto.

Art. 2º - O loteamento a que menciona este Decreto será implantado em uma área urbana devidamente matriculada no RI desta Comarca sob nº 37.118 em nome de **FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade e inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.853/0001-29.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Integram ao patrimônio público as ruas, avenidas e áreas verdes e demais equipamentos reservados à Prefeitura Municipal que constarem do projeto aprovado, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de Outubro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal